



LEI COMPLEMENTAR Nº 9

de 08 de abril de 1997

"Altera o inciso III, do artigo 13 e artigo 30 do Código Tributário Municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Complementar:

Registra-se e Publica-se

OSWALDO MOCHI JÚNIOR

Prefeito Municipal

de Coxim/MS

Lei Complementar Nº 9/1997 - 08 de abril de 1997

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em